



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 11/75
- de 19/02/1975 -

Dispõe sobre a concessão de título honorífico ao Dr.
Governador do Estado de São Paulo, Dr. LAUDO NATEL.

A PRESENTE CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, (sp), usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na sessão extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 1.975, aprovou e da promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica outorgado ao Exmo.sr. Dr. LAUDO NATEL,
Dr. Governador do Estado de São Paulo, o título de CIDADÃO HONORARIO DE POTIRENDABA.-

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da confecção do Diploma Artístico contendo os termos do título honorífico a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica o Poder Legislativo, pela sua Mesa Diretora, autorizada a dispensar a importância de cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correndo por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 3º. O recebimento da honraria ora concedida, far-se-á através de sessão solene com data e horário previamente estabelecidos pela Presidência da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, (sp) em (19)dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco(1975).

(a)

R. Mário Antonio Amato
Presidente

Celso Pastorelli

1º. Secretário.-

Thauméder Giuglioli
Arquimedes Giuglioli

2º. Secretário.-

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (sp), as fls. 6(seis) verso) do livro próprio e em seguida oficado as lucras públicos costumeiros.-

(a)- Laís Lago
Diretor de Secretaria.-